

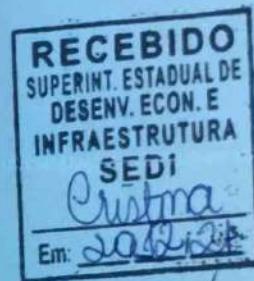
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA  
- SEDI Avenida Farquar Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos (Ed.  
Central), 1º piso A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO DA SEDI - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021/CEAJ/CONSIC-SEDI/RO  
ABERTURA: 03/08/2021, às 09 horas (horário de Rondônia)

SCS REPAVINAR LTDA

Av. Calama n.º 9543, Bairro Planalto, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.825-401

CNPJ/MF nº. 08.081.167/0001-36



*Di de  
Quando 08/08/2021*

*Hela*

*✓*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
08.081.167/0001-36  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/06/2006

NOME EMPRESARIAL  
SCS REPAVINAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SCS REPAVINAR - REPARAR, PAVIMENTAR E USINAR

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV CALAMA

NÚMERO  
9543

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
76.825-401

BAIRRO/DISTRITO  
PLANALTO

MUNICÍPIO  
PORTO VELHO

UF  
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
IGMAISINOVACOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(69) 9260-0305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 13:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Wolne  
W*

Oitava Alteração Contratual e Consolidação  
SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo assinados:

IGOR ALEKO JEANMONOD, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Manaus/AM, data de nascimento 15/09/1982, inscrito no CPF nº. 826.305.345-53 e Cédula de Identidade RG 1155291 SSP/RO, residente e domiciliada à Avenida Calama, nº 11473 – Lote 392 - Quadra 610, Bairro Planalto, CEP 76.825-401 no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Itamaraju/BA, nascida no dia 05/01/1959, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 158925 SESP/RO e CPF nº. 200.431.122-34, residente e domiciliado Rua Londrina, nº 5743 – Bairro Jardim Tropical, CEP 76.940-000 no município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede à Rua Maué Sub. Esquina c/ Avenida Amazonas, nº 9120-C, Bairro Socialista – CEP 76.828-870, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o NIRE nº. 11200452842 com despacho em sessão do dia 21 de Junho de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, onde resolvemse por unanimidade procederem a sua Oitava Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, conforme segue;

**CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade girará sob a denominação social de SCS REPAVINAR LTDA, e será conhecida pelo nome de fantasia: SCS REPAVINAR – REPARAR PAVIMENTAR E USINAR;

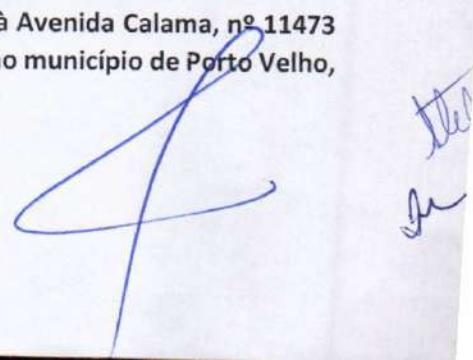
**CLAUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO** - A sede da sociedade passa a ser na Av. Calama nº 9543, Bairro Planalto, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.825-401;

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo assinados:

IGOR ALEKO JEANMONOD, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Manaus/AM, data de nascimento 15/09/1982, inscrito no CPF nº. 826.305.345-53 e Cédula de Identidade RG 1155291 SSP/RO, residente e domiciliada à Avenida Calama, nº 11473 – Lote 392 - Quadra 610, Bairro Planalto, CEP 76.825-401 no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.



Oitava Alteração Contratual e Consolidação  
**SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
 CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36

VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Itamaraju/BA, nascida no dia 05/01/1959, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 158925 SESP/RO e CPF nº. 200.431.122-34, residente e domiciliado Rua Londrina, nº 5743 – Bairro Jardim Tropical, CEP 76.940-000 no município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de SCS REPAVINAR LTDA, com sede na Av. Calama nº 9543, Bairro Planalto, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.825-401, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o NIRE nº. 11200452842 com despacho em sessão do dia 21 de Junho de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, onde resolvem por unanimidade procederem a sua Oitava Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, conforme segue;

**CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade gira sob a denominação social de SCS REPAVINAR LTDA, e é conhecida pelo nome de fantasia: SCS REPAVINAR – REPARAR PAVIMENTAR E USINAR;

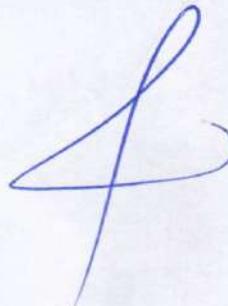
**CLAUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO** - A sede da sociedade encontra-se na Av. Calama nº 9543, Bairro Planalto, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.825-401;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL** - O Capital Social da empresa que é no valor de 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) de quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, subscrito e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
IGOR ALEKO JEANMONOD	346.500	99	346.500,00
VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ	3.500	1	3.500,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>350.000</b>	<b>100</b>	<b>350.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL** - A Sociedade tem por objeto social:

- Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (asfalto);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;




Oitava Alteração Contratual e Consolidação  
SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36

- Fabricação de outros produtos de minerais nao-metalicos (asfalto);
- Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviços de engenharia;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade iniciou as suas atividades em 21 de Junho de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA: DA TRASFERENCIA DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo proporcionalmente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR ALEKO JEANMONOD, isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA: DO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO LEGAL** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Oitava Alteração Contratual e Consolidação  
SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE "PRO-LABORE"** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ADMINISTRADORES** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

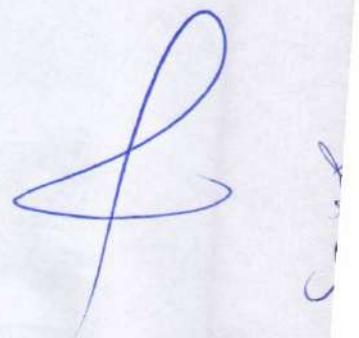
**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO** - Ficará eleito o foro de Porto Velho - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Porto Velho/RO, 06 de Dezembro de 2021.

IGOR ALEKO JEANMONOD  
CPF: 826.305.345-53  
Sócio Administrador

VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ  
CPF: 200.431.122-34 Sócio Administrador  
Sócia cotista





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCS REPAVINAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20043112234	VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ
82630534553	IGOR ALEKO JEANMONOD

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 12:55 SOB N° 20210754702.  
PROTÓCOLO: 210754702 DE 15/12/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109142800. CNPJ DA SEDE: 08081167000136.  
NIRE: 11200452842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Sétima Alteração Contratual e Consolidação**  
**SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36**

**IGOR ALEKO JEANMONOD**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Manaus/AM, data de nascimento 15/09/1982, inscrito no CPF nº. 826.305.345-53 e Cédula de Identidade RG 1155291 SSP/RO, residente e domiciliada à Avenida Calama, nº 11473 – Lote 392 - Quadra 610, Bairro Planalto, CEP 76.825-401 no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Itamaraju/BA, nascida no dia 05/01/1959, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 158925 SESP/RO e CPF nº. 200.431.122-34, residente e domiciliado Rua Londrina, nº 5743 – Bairro Jardim Tropical, CEP 76.940-000 no município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede à Rua Maué Sub. Esquina c/ Avenida Amazonas, nº 9120-C, Bairro Socialista – CEP 76.828-870, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o NIRE nº. 11200452842 com despacho em sessão do dia 21 de Junho de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, onde resolvem-se por unanimidade procederem a sua Sétima Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, conforme segue;

#### I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

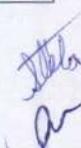
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Neste ato altera-se o capital social para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado em moeda corrente e legal do País. Totalmente subscrito e integralizado pelos sócios conforme abaixo:

a) **IGOR ALEKO JEANMONOD**, acima qualificado, detentor de 79.200 (Setenta e nove Mil e Duzentas) cotas no valor total de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos Reais), totalmente integralizados, subscreve e integraliza neste ato a quantia de 267.300 (Duzentos e sessenta e sete Mil e trezentas) cotas no valor total de R\$ 267.300,00 (Duzentos e sessenta e sete Mil e trezentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País, perfazendo o valor de R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentas cotas) no valor de 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos Reais) na totalidade de suas cotas parte.

b) **VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ**, acima qualificada, detentora de 800 (Oitocentas) cotas no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalmente integralizados, subscreve e integraliza neste ato a quantia de 2.700 (Dois Mil e setecentas) cotas no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, perfazendo o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentas cotas) no valor de 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais) na totalidade de suas cotas parte.

§ único: Conforme subscrições e integralizações acima, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
IGOR ALEKO JEANMONOD	346.500	346.500,00	99
VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ	3.500	3.500,00	01
<b>T O T A L</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100</b>

**Sétima Alteração Contratual e Consolidação**  
**SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR ALEKO JEANMONOD**, isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Objetivando englobar a alteração ora efetivada no contrato social, consolida-se toda a disposição contratual em um único instrumento, passando o contrato social a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, e tem sede e domicilio na localizada na Rua Maué Sub. Esquina c/ Avenida Amazonas, nº 9120-C, Bairro Socialista – CEP 76.828-870, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País.

Ficando assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>IGOR ALEKO JEANMONOD</b>	346.500	346.500,00	99
<b>VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ</b>	3.500	3.500,00	01
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo:

- Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos (asfalto);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Fabricação de outros produtos de minerais nao-metalicos (asfalto);
- Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral;

(S)

Stela

L

n

**Sétima Alteração Contratual e Consolidação**  
**SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36**

---

- Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviços de engenharia;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou as suas atividades em 21 de Junho de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo proporcionalmente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR ALEKO JEANMONOD**, isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

**Sétima Alteração Contratual e Consolidação  
SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº. 08.081.167/0001-36**

---

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Ficará eleito o foro de Porto Velho - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2021.

---

IGOR ALEKO JEANMONOD  
CPF: 826.305.345-53  
Sócio Administrador

VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ  
CPF: 200.431.122-34  
Sócia cotista

2



Stela  
Jr



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
20043112234	VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ
82630534553	IGOR ALEKO JEANMONOD

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 09:32 SOB N° 20210071079.

PROTOCOLO: 210071079 DE 13/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101028170. CNPJ DA SEDE: 08081167000136.

NIRE: 11200452842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.

SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA



JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*J* *Stela*  
*N*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.081.167/0001-36  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/06/2006

NOME EMPRESARIAL  
SCS REPAVINAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SCS REPAVINAR - REPARAR, PAVIMENTAR E USINAR

PORTO  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV CALAMA

NÚMERO  
9543

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
76.825-401

BAIRRO/DISTRITO  
PLANALTO

MUNICÍPIO  
PORTO VELHO

UF  
RO

ENDERECO ELETRÔNICO  
IGMAISINOVACOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(69) 9260-0305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 13:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 15/12/2021

### IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	08.081.167/0001-36	Inscrição Estadual:	00000001492161
Nire:	11200452842	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:	00001	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	SCS REPAVINAR LTDA		
Nome Fantasia:	SCS REPAVINAR - REPARAR, PAVIMENTAR E USINAR		
Utilização do Estabelecimento:	-		

### ENDERECO DA EMPRESA

Endereço:	AVENIDA -CALAMA		
Complemento:			
Bairro:	PLANALTO	Número:	9543
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76825401

### UF:

### ENDERECO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	CALAMA,		
Bairro:	PLANALTO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	69322551	UF:	RO
Fax:	32252707	CEP:	76825401
E-mail:	fiscal@controlepvh.com.br		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	25/10/2020
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	12/01/2017		
Código da Atividade Principal:	4684299		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ES		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

2399199   FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4213800   OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4120400   CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101   CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102   PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4613300   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
4614100   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
4619200   REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4744099   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4930202   TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000   SERVICOS DE ENGENHARIA
8219999   PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	678.049.772-04	Nr. CRC:	RO00019705
Nome/Razão Social:	DAYANE CRUZ FACANHA BUENO		

### ENDERECO DO CONTADOR

Endereço:	RIO DE JANEIRO		
Bairro:	LAGOA	CEP:	76812124
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:		Fax:	

Código do Regime	Regime Especial
------------------	-----------------

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO  
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20215300421466**

Código de Controle: **300421466**

Inscrição Estadual: **00000001492161**

CNPJ/CPF:

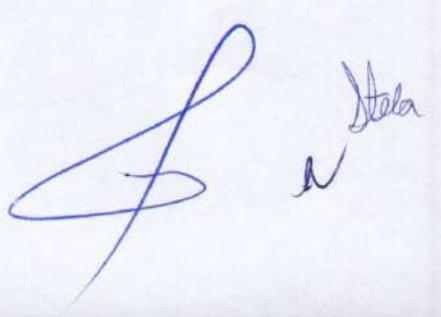
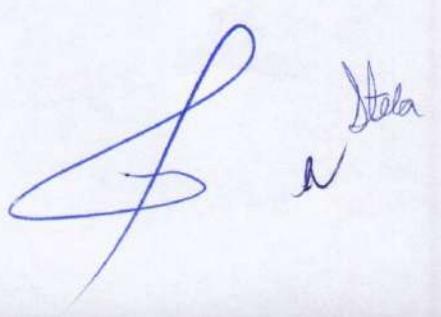
Nome ou Razão Social: **SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Emitida em.: **23/11/2021 10:04:36**  
Validade....: **21/02/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:03:31 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 22/05/2022.**

Código de controle da certidão: **E3E6.5EC2.243C.3AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Terça-feira, 16 Novembro 2021 - 03:20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 122634/2021**  
**DATA DE EMISSÃO: 16/11/2021 15:20:59**

**NOME:** SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.081.167/0001-36  
**ENDEREÇO:** RUA MAUE, nº 9120 - C  
**BAIRRO:** SOCIALISTA

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2021

**VALIDADE: 90 DIAS**

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

**USUÁRIO: Portal Semfazonline**

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:03:31 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: E3E6.5EC2.243C.3AAC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*22/05/2022*  
*Dilma*  
*ar*

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO  
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20215300421466**

Código de Controle: **300421466**

Inscrição Estadual: **00000001492161**

CNPJ/CPF:

Nome ou Razão Social: **SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Emitida em.: **23/11/2021 10:04:36**  
Validade....: **21/02/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 [Imprimir](#) Fechar Janela



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.081.167/0001-36

**Razão Social:** SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** AV MAUE SUB ESQ COM AV AMAZONAS 9120 / SOCIALISTA / PORTO VELHO / RO / 76828-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2021 a 29/12/2021

**Certificação Número:** 2021113001185134713220

Informação obtida em 18/12/2021 11:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações de falência, concordata, recuperação judicial**  
**e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **SCS REPAVINAR LTDA, CNPJ nº 08.081.167/0001-36**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7KAT-ES9W-Y3WA-IM4P**;
- f) **Aálida por 30 (trinta) dias;**
- g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 18/12/2021 11:03:54 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,  
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **IGOR ALEKO JEANMONOD**, CPF nº 826.305.345-53, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca;
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca;
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 1YZD-Y55U-5BNZ-STIV**;
- g) **Válida por 30 (trinta) dias;**
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 18/12/2021 11:07:00 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,  
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ, CPF nº 200.431.122-34, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) Não constam informações do Sistema de execuções penais - SEEU, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do SEEU pelos cartórios distribuidores criminais ou apenas distribuidor de cada comarca.
- d) A informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F1QJ-8HNX-5M4Q-LEBK**;
- g) **Válida por 30 (trinta) dias;**
- h) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 18/12/2021 11:07:37 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia  
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria  
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

28

Stela

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial os registros de protesto de títulos e documentos, a meu cargo, deles verifiquei "NADA" constar em nome de: **IGOR ALEKO JEANMONOD** portador(a) do CPF nº **826.305.345-53**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 11:07 em 07 de dezembro de 2021.

**"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome da pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".**

Eu, ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.  
Porto Velho-RO.

  
.....  
**LUCIA JUSSARA MONTEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADA**

Selo Digital de Fiscalização  
A7ACA48106-F398D  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)



**VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 dias.**

Usuário: GISELE

Despesas:

1. Emolumentos: R\$ 13,84 2. FUJU: R\$ 2,77 3. FUNDEP: R\$0,55 4. FUNDIMPER: R\$ 1,04 5.

FUMORPGE: R\$ 0,42

6. Selo: R\$ 1,18

7.Total: R\$ 19,80

Regulamentação das Despesas:(EMOLUMENTOS DO TABELIAO, FUNDOS DO ESTADO)

Emolumentos/Custas/ Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual: 918/00 e 2.936/12).



O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial os registros de protesto de títulos e documentos, a meu cargo, deles verifiquei "NADA" constar em nome de: **VALDIRA JEANMONOD LUZ SCHULZ** portador(a) do CPF nº **200.431.122-34**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 11:11 em 07 de dezembro de 2021.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome da pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Eu, ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.  
Porto Velho-RO.

Selo Digital de Fiscalização  
A7ACA48107-FAD88  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)

  
LUCIA JUSSARA MONTEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADA



**VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 dias.**

Usuário: GISELE

Despesas:

1. Emolumentos: R\$ 13,84 2. FUJU: R\$ 2,77 3. FUNDEP: R\$0,55 4. FUNDIMPER: R\$ 1,04 5.

FUMORPGE: R\$ 0,42

6. Selo: R\$ 1,18

7. Total: R\$ 19,80

Regulamentação das Despesas:(EMOLUMENTOS DO TABELIAO, FUNDOS DO ESTADO)

Emolumentos/Custas/ Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual: 918/00 e 2.936/12).



O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo nesta Serventia Extrajudicial os registros de protesto de títulos e documentos de dívida, a meu cargo, deles verifiquei "NADA" constar em nome de: **SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** portador(a) do CNPJ nº **08.081.167/0001-36**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

Contra o CNPJ **08.081.167/0001-36**    \*\*\* NADA CONSTA \*\*\*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 12:58 do dia 14 de dezembro de 2021.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

Eu ao final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso. Porto Velho-RO., **14/12/2021**.

Selo Digital de Fiscalização  
A7ACA49580-89B56  
Confira a validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)



BRENDA KARLA DE OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 dias.

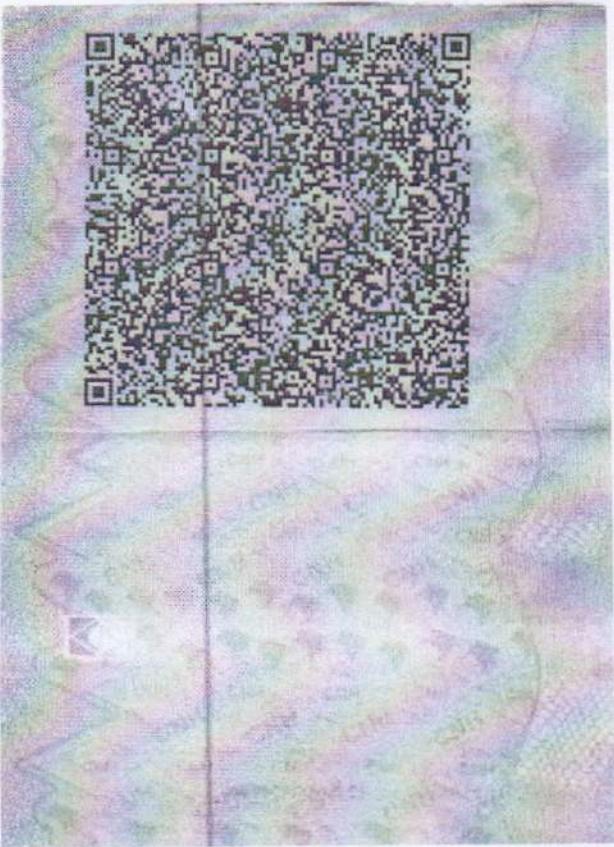
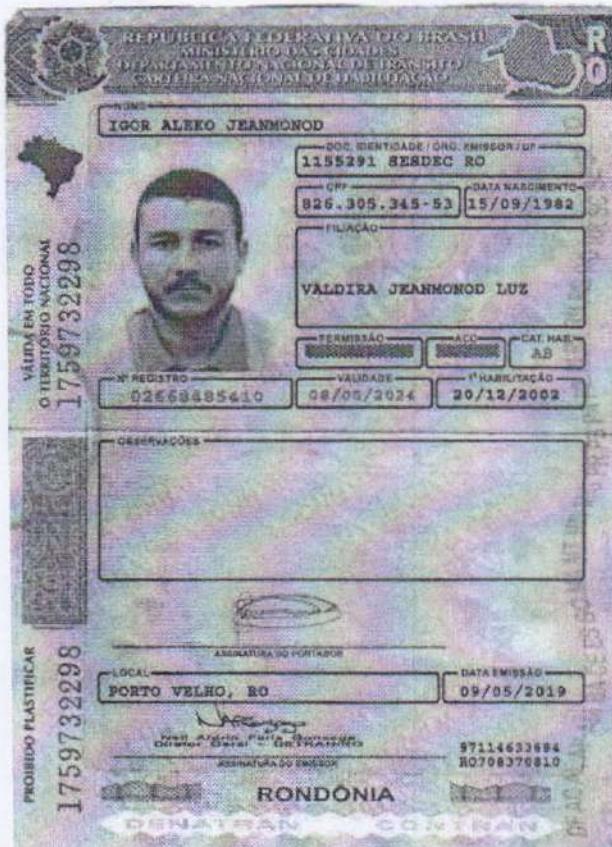
Despesas:

1. Emolumentos: R\$ 13,84 2. FUJU: R\$ 2,77 3. FUNDEP: R\$ 0,55 4. FUNDIMPER: R\$ 1,04  
FUMORPGE: R\$ 0,42      6. Selo: R\$ 1,18      7.Total: R\$ 19,80

Regulamentação das Despesas:(EMOLUMENTOS DO TABELIAO, FUNDOS DO ESTADO)  
Emolumentos/Custas/ Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual -918/00 e 2.936/12)



O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.



C  
R  
Hilma  
M



C

J. S. Schub  
John

IGOR ALEKO JEANMONOD  
RUA SANTA CATARINA 1664  
FLORESTA  
76806-314 PORTO VELHO RO

Seu número Claro  
69 99260 0305

Período de uso  
de 23/10/2021 a 22/11/2021

Vencimento  
10/12/2021

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 145,46
2. Outros Lançamentos	R\$ 5,77

**Total a pagar** **R\$ 151,23**

#### CANais DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:  
No app Minha Claro / No WhatsApp 11999910621  
Na internet - minhaclaro.com.br  
Pelo celular \*1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 080007010160  
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ligue 08000362323

Valor pago na última conta: R\$ 367,05

#### 1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R\$
Oferta Conjunta Claro MIX	323,30
Aplicativos Digitais	
Claro Pós 100GB [164] - de 11/11/2021 a 22/11/2021	
Claro Pós 70GB [165] - de 23/10/2021 a 10/11/2021	
Desconto	-177,84
<b>Serviços Inclusos no seu Plano</b>	
100GB de internet	
70GB de internet	
Extroplay 100GB	
Extroplay 70GB	
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora	
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora	
Passaporte Mundo [válido para linha titular]	
Promoção App Ilimitados	
Promoção App Ilimitados	
Torpedos ilim. nacionais para qualquer operadora	
Torpedos ilim. nacionais para qualquer operadora	
<b>SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO</b>	<b>R\$ 145,46</b>

#### 2. OUTROS LANÇAMENTOS

	VALOR R\$
Juros e Multa	5,77
<b>SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS</b>	<b>R\$ 5,77</b>

#### TOTAL A PAGAR

**R\$ 151,23**

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

69 99260 0305 fidelidade até 11/11/2021

#### AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331.

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica  
Para uso do banco



CLIENTE  
IGOR ALEKO JEANMONOD

84850000001-3 51230160202-1 11210113299-9 14504416122-7



Débito Automático  
113299145

Data de Vencimento  
10/12/2021

Valor  
R\$ 151,23

Autenticação Mecânica solicitamos  
não rasurar, dobrar ou perfurar esta  
parte da fatura, para não danificar o  
código de barras.

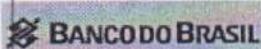
Pague  
com  
Pix





Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



001 - 9

00190.00009 02858.606003 15176.488177 5 8851000009795

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
Maiara Májore Rocha Peres / 935.620.982-00 / RUA PADRE MESSIAS, 2378, ENTRE AV. PINHEIRO E AV. CAÚLA, FLODOALDO PONTES PINTO,  
PORTO VELHO, RO, CEP:76820-522

Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
28586060015176488-2	15176488	31/12/2021	97,95	97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/RO / 15.008.662/0001-85 / Carlos Gomes 501 CAIARI PORTO VELHO RO 76801166

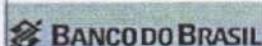
0102-3 / 130460-7

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-RO-TAXA-RRT - Exercício 2021 - R\$ 97,95  
Maiara Májore Rocha Peres - CAU nº A73169-2  
RRT Nº 11518898 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)  
Contratante: Igor Aleko Jeanmonod CPF/CNPJ: 08.081.167/0001-36

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02858.606003 15176.488177 5 8851000009795

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
CAU/RO / 15.008.662/0001-85 / Carlos Gomes 501 CAIARI PORTO VELHO RO 76801166

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acelte	Data do Processamento	Data de Vencimento
19/12/2021	15176488	DM	N	19/12/2021	31/12/2021
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	
	17	R\$			

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-RO-TAXA-RRT - Exercício 2021 - R\$ 97,95  
Maiara Májore Rocha Peres - CAU nº A73169-2  
RRT Nº 11518898 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)  
Contratante: Igor Aleko Jeanmonod CPF/CNPJ: 08.081.167/0001-36

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

97,95

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

Maiara Májore Rocha Peres / 935.620.982-00 / RUA PADRE MESSIAS, 2378, ENTRE AV. PINHEIRO E AV. CAÚLA, FLODOALDO PONTES PINTO,  
PORTO VELHO, RO, CEP:76820-522  
CAU A73169-2

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



*Alta*  
*J. A.*

 Pagamento realizado com sucesso!

Forma de pagamento:

Débito em conta

Agência / Conta corrente:

3253 / 000010917429

Código de barras:

00190.00009 02858.606003  
15176.488177 5 88510000009795

Data de Vencimento:

31/12/2021

Pagamento:

20/12/2021

Banco:

Bco Do Brasil S A

Valor nominal:

R\$ 97,95

Encargos:

R\$ 0,00

Descontos:

R\$ 0,00

Valor Pago:

R\$ 97,95

Nome do Beneficiário:

Conselho De Arquitetura E Urbanismo  
De Rondonia .

Documento do Beneficiário:

015008662000185

Nome do pagador final:

Maíara Marjore Rocha Peres Marini

Documento do pagador final:

935.620.982-00

Data da transação

19/12/2021 - 09:54

Autenticação bancária

MBB3575ED6CF3E9AFA86186

[Pagar outra conta](#)

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

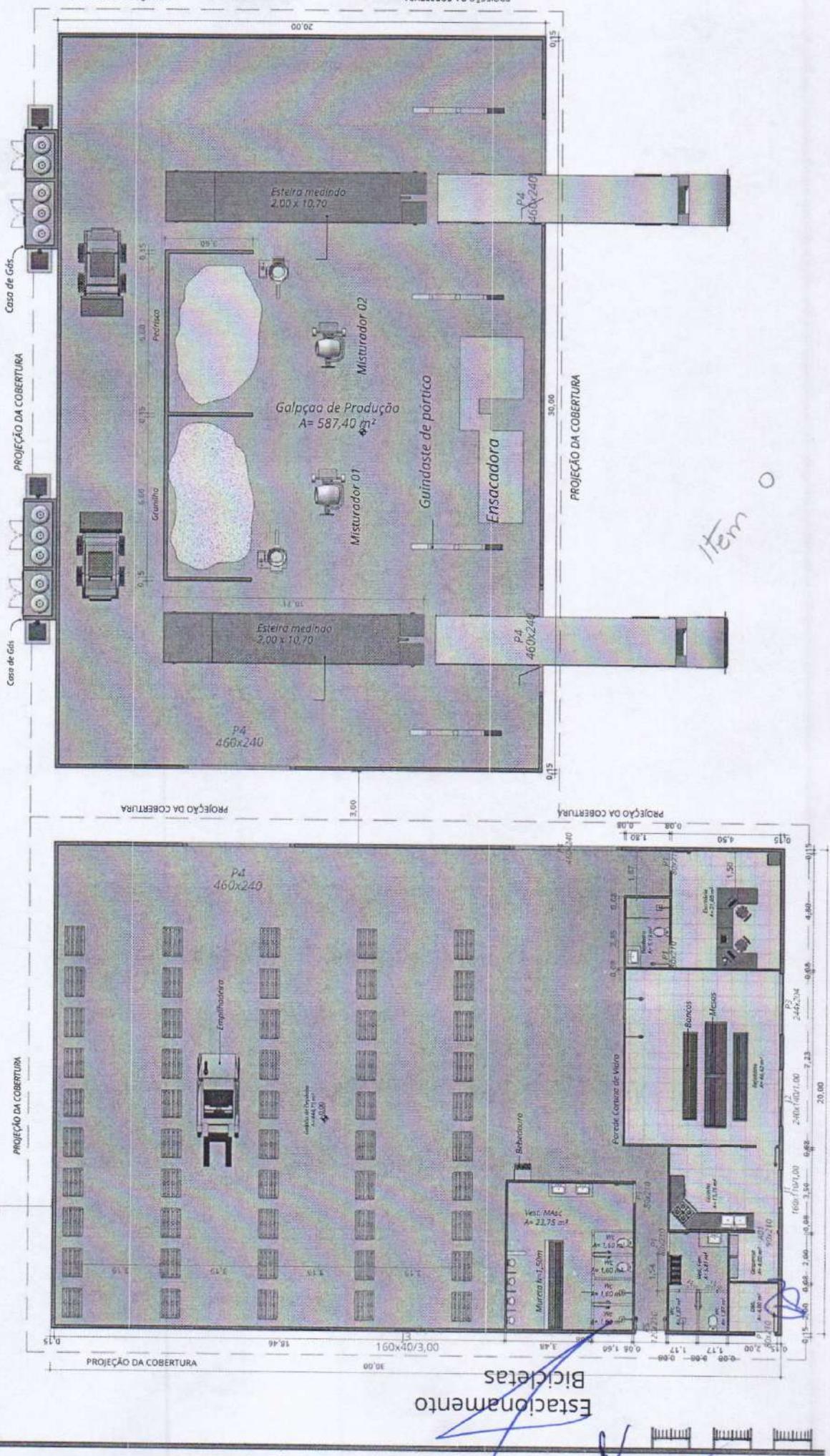
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

2  
Ma

Lan Ha



Projeto arquitetônico de implantação de indústria de produção de Concreto betuminoso usinado a quente aditivado para aplicação a frio ensacado

Arquiteta e urbanista Maiara Mäjfore Rocha Peres Manni CAU/SP 73169-2

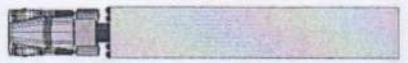
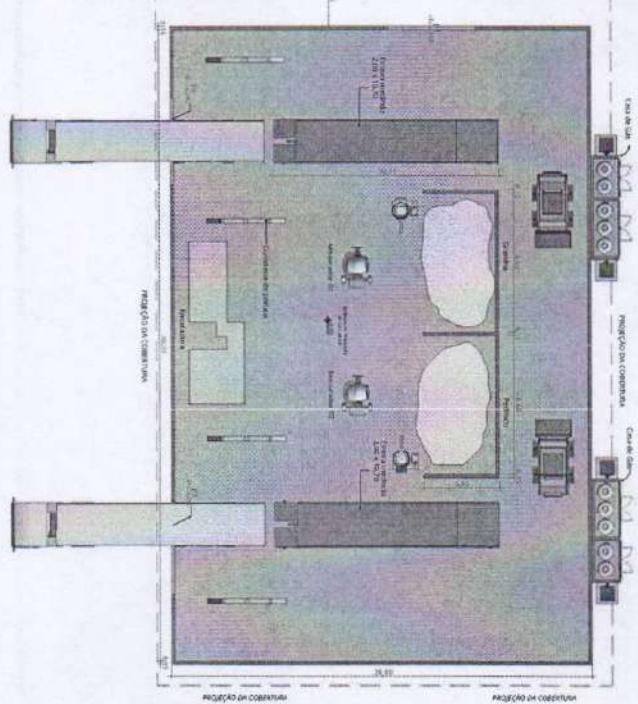
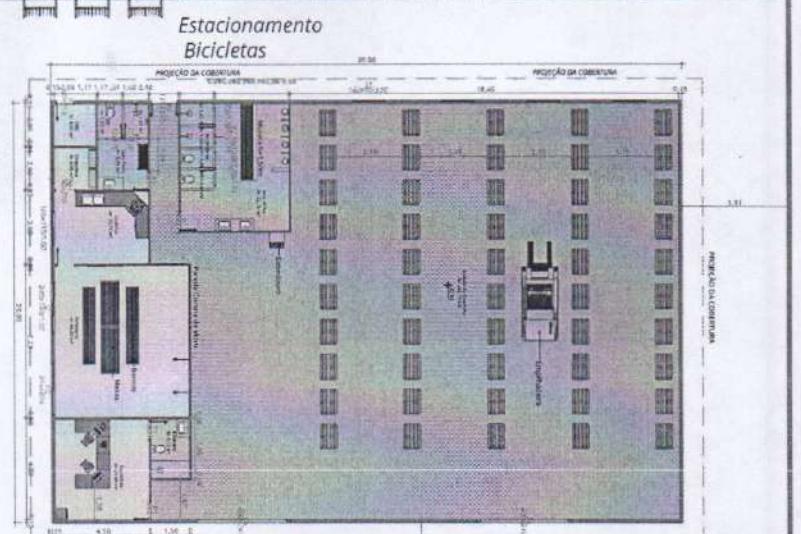
2/3



## Estacionamento Carros Leves



Reservatório 30.000l

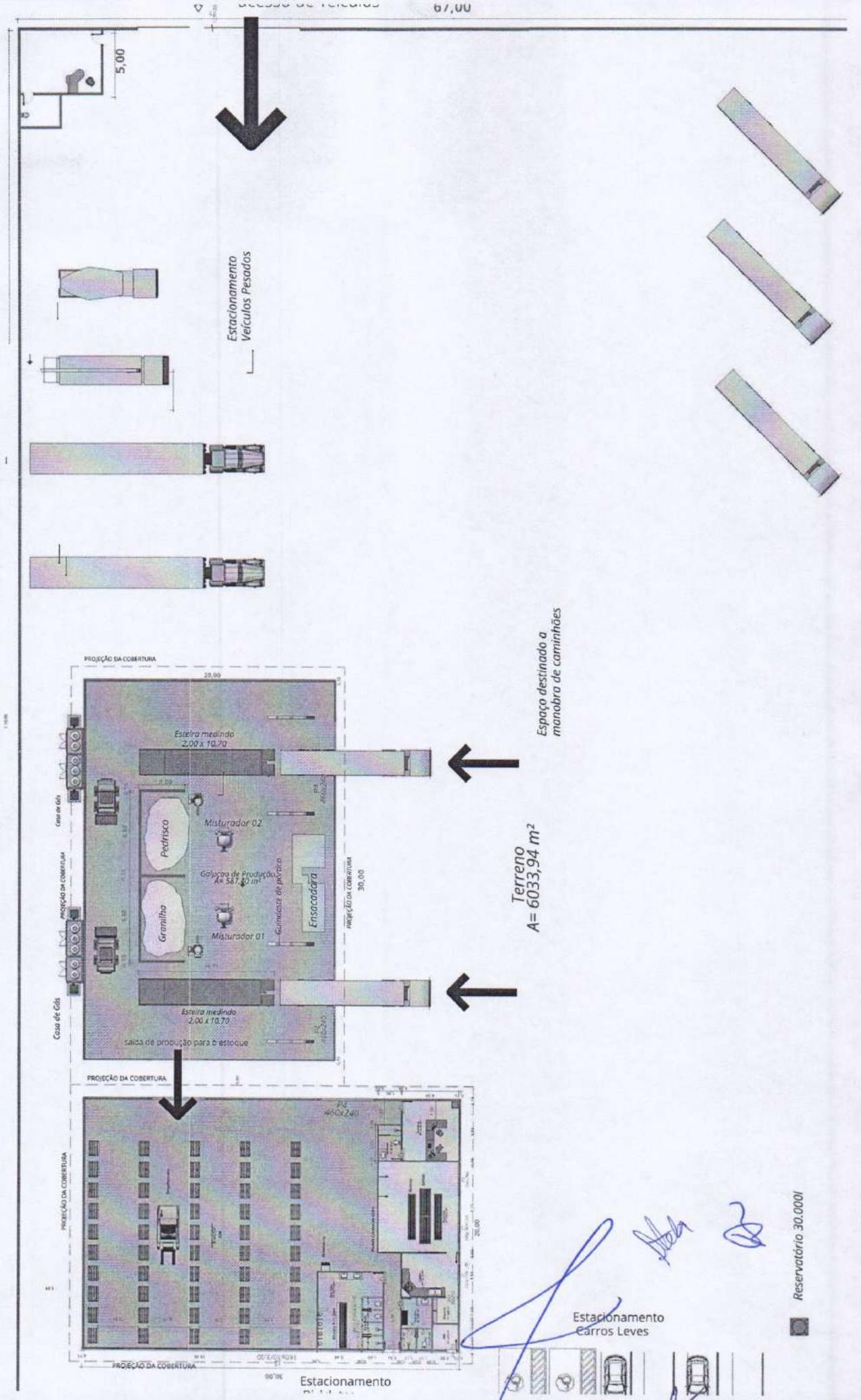


Espaço destinado à manobra de caminhões

Projeto arquitetônico de implantação de indústria de produção de Concreto betuminoso usinado a quente aditivado para aplicação a frio ensacado

Arauiteta e urbanista Maiara Márjore Rocha Peres Marini CAU A73169-2

3/3



**RRT NÃO REGISTRADO****Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: Maiara Márjore Rocha Peres

CPF: 935.XXX.XXX-00

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A731692

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 19/12/2021

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro:

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Industrial

**2.1 Valor do RRT**

**Atenção:** Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**

Contratante: Igor Aleko Jeanmonod

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-36

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/12/2021

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.100,00

Data de Previsão de Término:

15/02/2022

**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 76825401

Nº: 9543

Logradouro: CALAMA - DE 8303 AO FIM - Complemento:  
LADO ÍMPAR

Bairro: PLANALTO

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Projeto de layout arquitetônico de implantação de uma indústria de produção e distribuição de insumos asfálticos ensacados, contendo escritório com banheiro privativo, vestiário feminino e masculino, refeitório, cozinha com despensa, DML, área de estoque e área de produção, distribuídas em dois galpões metálicos de 20x30.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1200

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT <b>NÃO REGISTRADO</b>	Contratante <b>Igor Aleko Jeanmonod</b>	Forma de Registro <b>INICIAL</b>	Data de Registro <b>19/12/2021</b>
------------------------------------	--	-------------------------------------	---------------------------------------

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Maiara Márjore Rocha Peres, registro CAU nº 000A731692, na data e hora: 19/12/2021 10:36:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**RASCUNHO**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 19/12/2021 às 10:37:32 por: siccau, ip 10.128.0.1.



SCS REPAVINAR

CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2021

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

SCS REPAVINAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. IGOR ALEKO JEANMONOD, portador do CPF nº. 826.305.345-53 e RG 1155291 SSP/RO, DECLARA, para os devidos fins que, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da mão de obra a ser utilizada no empreendimento, será oriunda do Estado de Rondônia, na forma prevista no art. 2º, inciso XIII, da Lei n. 1.375, de 17/08/1994.

Porto Velho - RO., 16 de Dezembro de 2021

Assinatura do representante legal

SCS REPAVINAR LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36

E-MAIL: [scsrepavinar@gmail.com](mailto:scsrepavinar@gmail.com) - TELEFONE: (69) 99260-0305  
AV. CALAMA N. 9543 - PLANALTO - PORTO VELHO - RO - CEP. 76825-401



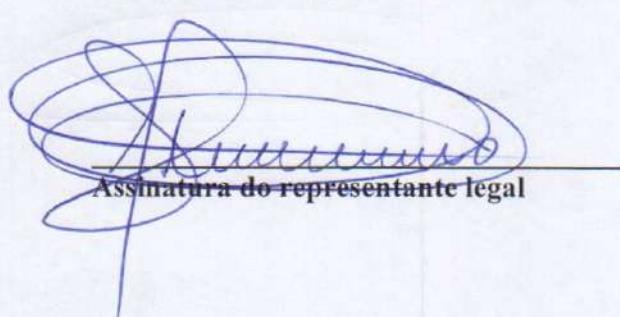
SCS REPAVINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021

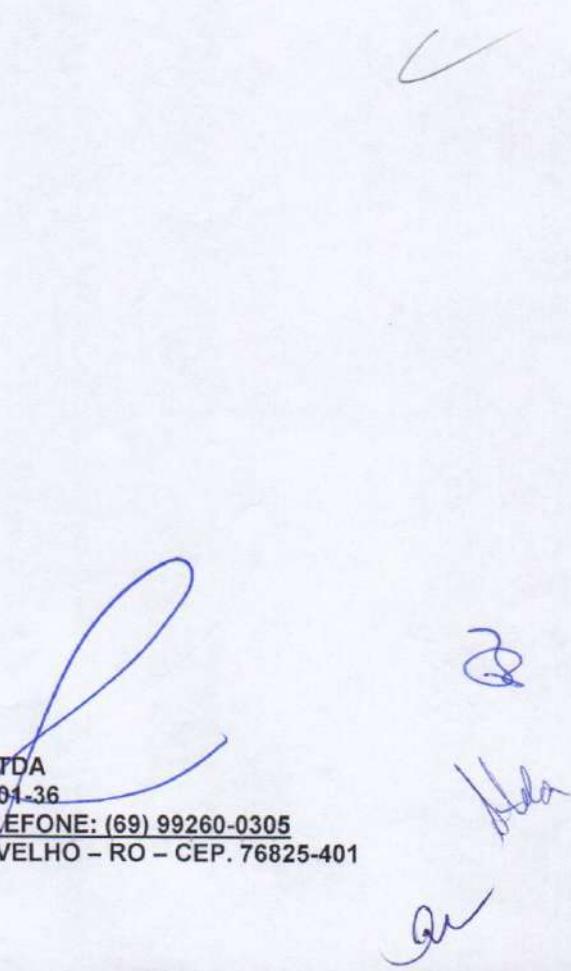
**DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA**

SCS REPAVINAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. IGOR ALEKO JEANMONOD, portador do CPF nº. 826.305.345-53 e RG 1155291 SSP/RO, DECLARA, para os devidos fins, que realizou visita técnica na sede da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), de forma presencial ou remota, a fim de obter pleno conhecimento da área do Distrito Industrial, sua localização, as possibilidades físicas operacionais para instalação do empreendimento, bem como as atividades já em curso no entorno do lote pretendido.

Porto Velho – RO., 16 de Dezembro de 2021

  
Assinatura do representante legal

SCS REPAVINAR LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36  
E-MAIL: [scsrepavinar@gmail.com](mailto:scsrepavinar@gmail.com) – TELÉFONE: (69) 99260-0305  
AV. CALAMA N. 9543 – PLANALTO – PORTO VELHO – RO – CEP. 76825-401





SCS REPAVINAR

CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2021

DECLARAÇÃO INIDÔNEOS

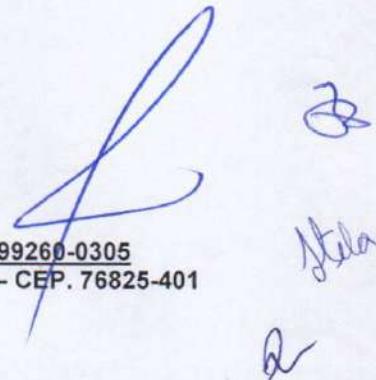
Eu, IGOR ALEKO JEANMONOD, portador do CPF nº. 826.305.345-53 e RG 1155291 SSP/RO, representante legal da empresa SCS REPAVINAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, DECLARO, para os devidos fins, que este declarante e a respectiva empresa não foram declarados inidôneos para licitarem ou contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho – RO., 16 de Dezembro de 2021



Assinatura do representante legal

SCS REPAVINAR LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36  
E-MAIL: [scsrepavinar@gmail.com](mailto:scsrepavinar@gmail.com) – TELEFONE: (69) 99260-0305  
AV. CALAMA N. 9543 – PLANALTO – PORTO VELHO – RO – CEP. 76825-401





SCS REPAVINAR

CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2021

**DECLARAÇÃO NÃO CONCORDATA OU FALÊNCIA**

Eu, IGOR ALEKO JEANMONOD, portador do CPF nº. 826.305.345-53 e RG 1155291 SSP/RO, representante legal da empresa SCS REPAVINAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, DECLARO, para os devidos fins, que não pertenço a quadro societário de pessoa jurídica em processo de concordata ou falência.

Porto Velho – RO., 16 de Dezembro de 2021

Assinatura do representante legal

SCS REPAVINAR LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36

E-MAIL: [scsrepavinar@gmail.com](mailto:scsrepavinar@gmail.com) – TELEFONE: (69) 99260-0305  
AV. CALAMA N. 9543 – PLANALTO – PORTO VELHO – RO – CEP. 76825-401



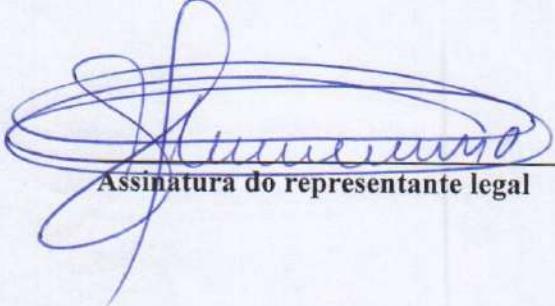
SCS REPAVINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO

A empresa SCS REPAVINAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.081.167/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. IGOR ALEKO JEANMONOD, portador do CPF nº. 826.305.345-53 e RG 1155291 SSP/RO, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega servidor público em seu quadro funcional, em vista da vedação contida no art. 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO., 16 de Dezembro de 2021

  
Assinatura do representante legal

SCS REPAVINAR LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36  
E-MAIL: [scsrepavinar@gmail.com](mailto:scsrepavinar@gmail.com) – TELEFONE: (69) 99260-0305  
AV. CALAMA N. 9543 – PLANALTO – PORTO VELHO – RO – CEP: 76825-401





SCS REPAVINAR

**CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. IGOR ALEKO JEANMONOD, brasileiro, portador da Carteira de identidade n.º 1155291 SSP/RO, e do CPF n.º 826.305.345-53, para, em nome da empresa SCS REPAVINAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.167/0001-36, a participar do Chamamento Público n. 001/2021, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Porto Velho - RO, 16 de Dezembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sérgio Gonçalves da Silva', is placed over a blue oval-shaped scribble.

Assinatura do representante legal

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

**Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e  
Infraestrutura SEDI-RO**

SCS REPAVINAR LTDA  
CNPJ: 08.081.167/0001-36

E-MAIL: [scsrepavinar@gmail.com](mailto:scsrepavinar@gmail.com) - TELEFONE: (69) 99260-0305  
AV. CALAMA N. 9543 - PLANALTO - PORTO VELHO - RO - CEP. 76825-401

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hélio', is located in the bottom right corner.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hélio', is located in the bottom right corner.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hélio', is located in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.081.167/0001-36

Certidão nº: 53972524/2021

Expedição: 16/11/2021, às 15:48:56

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCS REPAVINAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.081.167/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2  
Hala  
AR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

**CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** SCS REPAVINAR LTDA (SCS REPAVINAR - REPARAR,  
PAVIMENTAR E USINAR)  
**CNPJ:** 08.081.167/0001-36

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/12/2021, às 13h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4QJL6cn.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.